



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

SUBSTITUTIVO Nº 1 AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 3/2026

Institui a Comissão Especial de Estudos denominada “Frente Parlamentar para a Promoção da Saúde Mental e Prevenção ao Suicídio”.

Art. 1º Fica instituída a Comissão Especial de Estudos (CEE) denominada “Frente Parlamentar para a Promoção da Saúde Mental e Prevenção ao Suicídio”, com o objetivo de promover debates, estudos, propostas legislativas e ações voltadas à promoção da saúde mental e à prevenção do suicídio no município, bem como:

I - promover o debate público qualificado sobre saúde mental, sofrimento psíquico e prevenção do suicídio;

II - acompanhar, avaliar e propor políticas públicas municipais voltadas à promoção da saúde mental;

III - fortalecer a articulação entre o Poder Legislativo, o Poder Executivo, a Rede de Atenção Psicossocial, universidades, conselhos e sociedade civil;

IV - estimular ações de enfrentamento ao estigma e à desinformação sobre saúde mental; e

V - acompanhar indicadores, dados epidemiológicos e a execução das políticas públicas municipais relacionadas ao tema.

Art. 2º A CEE deve ser composta por 03 (três) vereadores.

§ 1º Os vereadores componentes devem ser nomeados mediante ato da Presidência, a ser publicado dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contado a partir da vigência desta resolução, observando, sempre que possível, a representação proporcional partidária.

§ 2º Podem participar dos trabalhos da CEE, na condição de convidados, membros das secretarias municipais, bem como pessoas naturais de notório saber e representantes de entidades que possuam pertinência temática com o objeto de estudo da comissão.

Art. 3º A CEE tem duração de dois anos, admitindo-se que este prazo seja prorrogado dentro da legislatura em curso, não podendo ultrapassá-la.

Parágrafo único. Em até 10 (dez) dias após seu término, a CEE deve protocolizar relatório final dos trabalhos.

Art. 4º A presidência da CEE fica a cargo do vereador autor da propositura, que deve reunir os demais membros para indicar o relator e estabelecer o plano de trabalho.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Art. 5º A CEE, na consecução de seus objetivos, pode atuar em conjunto com órgãos da Administração Pública direta e indireta, bem como organizações da sociedade civil.

Art. 6º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

”PALACETE VEREADOR CARLOS ALBERTO MANÇO”, 12 de março de 2026.

FILIPA BRUNELLI



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

JUSTIFICATIVA

A criação da Frente Parlamentar de Estudos para a Promoção da Saúde Mental e Prevenção ao Suicídio fundamenta-se na gravidade do cenário epidemiológico da saúde mental, tanto no Brasil quanto no Estado de São Paulo e no Município de Araraquara, que exige resposta institucional permanente, integrada e baseada em evidências.

Dados oficiais do Ministério da Saúde, por meio do Sistema de Informações sobre Mortalidade (SIM), indicam que o Brasil registra entre 14 mil e 16 mil mortes por suicídio por ano, configurando-se como uma das principais causas de morte evitável, especialmente entre jovens e adultos jovens. O suicídio figura entre as principais causas de óbito na faixa etária de 15 a 29 anos, segundo a Organização Mundial da Saúde (OMS).

De acordo com a OMS, mais de 700 mil pessoas morrem por suicídio anualmente no mundo, sendo reconhecido como um grave problema de saúde pública global, fortemente associado a determinantes sociais, desigualdades, precarização das condições de vida, violências e dificuldades de acesso ao cuidado em saúde mental.

No Brasil, dados do Sistema de Informações Hospitalares do SUS (SIH/SUS) apontam que, somente em 2023, ocorreram mais de 11.500 internações hospitalares por lesões autoprovocadas, o que representa uma média superior a 30 internações por dia, evidenciando o aumento do sofrimento psíquico grave e da demanda por atendimento especializado.

No Estado de São Paulo, informações da Secretaria Estadual da Saúde demonstram crescimento expressivo das internações por tentativas de suicídio nos últimos anos, com destaque entre jovens adultos, reforçando a pressão sobre a rede pública de saúde e a necessidade de políticas preventivas estruturadas.

No âmbito local, dados apresentados pela Vigilância Epidemiológica do Município de Araraquara indicam que mais de 300 óbitos por suicídio foram registrados entre 2010 e 2023, demonstrando que o fenômeno é persistente, contínuo e profundamente impactante para a cidade. Além disso, registros recentes de novos casos reforçam a percepção social de agravamento do quadro e de insuficiência das respostas institucionais atualmente ofertadas.

Embora o Município disponha de serviços da Rede de Atenção Psicossocial, como os Centros de Atenção Psicossocial (CAPS), os dados evidenciam que ações pontuais, fragmentadas ou restritas ao atendimento individual não são suficientes para enfrentar um problema de natureza complexa, multifatorial e estrutural.

Nesse contexto, o Poder Legislativo Municipal possui papel estratégico ao articular políticas públicas, promover controle social, estimular o diálogo intersetorial e propor aprimoramentos normativos, contribuindo para o fortalecimento da rede de cuidado, da prevenção e da promoção da saúde mental.

A criação de uma Frente Parlamentar permanente permitirá o acompanhamento sistemático dos indicadores, a escuta qualificada da população, a



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

interlocução com especialistas e a construção de soluções concretas, reafirmando o compromisso do Legislativo de Araraquara com a defesa da vida, da dignidade humana e do direito à saúde, conforme preconizado pela Constituição Federal e pelo Sistema Único de Saúde.

Diante da relevância social, sanitária e humana do tema, a presente proposição revela-se necessária, urgente e plenamente justificada, razão pela qual se solicita o apoio dos nobres pares para sua aprovação.

”PALACETE VEREADOR CARLOS ALBERTO MANÇO”, 12 de março de 2026.

FILIPA BRUNELLI



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

ASSINATURAS DIGITAIS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Araraquara. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://consulta.camara-arq.sp.gov.br/documentos/autenticar?chave=BRG20F4EK6MW1843>, ou vá até o site <https://consulta.camara-arq.sp.gov.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: **BRG2-0F4E-K6MW-1843**